



Orçamento 06

**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: [cre.arss@netconta.com.br](mailto:cre.arss@netconta.com.br)

85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

**RESOLUÇÃO Nº 007/05****Data 09/12/05**

**Súmula:** Estima a Receita e Fixa a Despesa da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2005.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU E EU LUIZ CARLO GOTARDI PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

**Art. 1º-** O Plano de Aplicação Anual da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2006, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**

**Art. 2º-** A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios filiados, venda de serviços, aplicações financeiras, recursos do Sistema Único de Saúde SUS, convênio e auxílios de órgãos das esferas Federal e Estadual, multas juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$ 3.511.000,00</b>
-Receita Patrimonial.....	R\$ 18.000,00
-Receita de Serviços.....	R\$ 10.000,00
-Transferências Correntes.....	R\$ 3.410.000,00
- Outras Receitas Correntes.....	R\$ 73.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 89.000,00</b>
Transferências de Capital.....	R\$ 89.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>R\$ 3.600.000,00</b>

**Art. 3º -** A despesas está fixa e distribuída da seguinte forma:

**I - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE**

<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
Administração Geral	1.080.000,00
Centro de Reabilitação de Orteses e Próteses	229.000,00
Serviços Radiológicos e Patológicos	59.000,00
Plantão Médico	140.000,00
Serviços de Especialidades	1.127.000,00



Orçamento 06

## Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: [cre.arss@netconta.com.br](mailto:cre.arss@netconta.com.br)

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR

GOVERNO DO ESTADO



Serviços Odontológicos	300.000,00
Programa de Saúde	35.000,00
Programa de sangues e Hemoderivados	240.000,00
Serviços de Enfermagem	89.000,00
Centro de Atenção Psicossocial ( CAPS)	227.000,00
Serviço de laboratório	74.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.600.000,00</b>

**Art. 4º-** O Presidente da Associação está autorizado a:

- a) Abrir crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do plano anual das despesas de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o, limite de 30% (trinta por cento);
- c) Fica também autorizado não sendo computado para os limites que tratam as letras "a e b" deste artigo o remanejamento de dotações:
  - 3- entre os elementos grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;
  - 4- Entre as fontes de recursos livres e ou vinculada dentro de cada projeto e/ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos.

**Art. 5º-** Durante a execução orçamentária o presidente da associação é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 6º-** Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 09 de dezembro de 2005.

  
**LUIZ CARLOS GOTARDI**  
**PRESIDENTE**